



**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026
PEIXE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Declara Inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação de empresas para prestação de serviços com apresentação de shows musicais e artríticos e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Inciso II, art. 74 da Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando nesse caso, portanto, o legislador entende que, em função do objeto a ser contratado, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração;

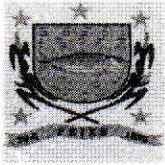
Considerando que, por se tratar de uma programação alusiva ao carnaval, que ao longo dos anos sempre tem atraído milhares de pessoas onde são realizadas essas festividades;

Considerando que a realização de um Carnaval popular atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão em busca de lazer e entretenimento, e com isso estimula toda a cadeia produtiva do turismo, e principalmente o conagraamento de todas as camadas sócio econômicas dos respectivos Municípios;

Considerando que as contratações artísticas se justificam pela necessidade de compor o evento CarNaPeixe/2026, para apresentações de shows, com repertórios animados e que vem de encontro com a ocasião do evento e com o gosto popular;

Considerando ao final que o inciso II, art. 74, da Lei Especial 14.133/2021, prevê inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

AUGUSTO CEZAR
PEREIRA DOS
SANTOS, 78198555
100



RESOLVE:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para contratação das empresas: DEUSA PINHEIRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.300.665/0001-41, KF PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 54.256.693/0001-07,; L L Q NUNES, inscrito no CNPJ nº 41.220.797/0001-10; HITSTAR PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 15.314.777/0001-06, PERSONALIZE PRUDUCAO E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.079.647/0001-23; HIT 7 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.720.816/0001-04; EMOCÕES MUSICAIS LTDA, inscrito no sob o CNPJ nº 26.871.817/0001-29; 57.238.946 MARIA JOSÉ ALVES FERREIRA FERNANDES, inscrito no sob o CNPJ nº 57.238.946/0001-08, pessoas jurídicas de direito privado, *para prestação dos serviços ora mencionado;*

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei 14.133/21;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE-TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS:7618655100

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins que o presente Decreto foi Publicado no Mural da Prefeitura Municipal, nesta data.
Peixe-TO, 12 de fevereiro de 2026

Adivan Araújo Ponce Leones
Secretária Municipal de Administração e Finanças
DM nº001/2025

